

LEI Nº 1.563 DE 18 DE JULHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Sublime".

Autor: Vereador JOAQUIM HERMENEGILDO MARIA  
NO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO S SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Sublime, com sede provisória na Rua Antonio nº 112, Bairro Sublime, Belfor Roxo, 4º distrito - deste Município, fundada em 11 de julho de 1987

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE JULHO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
P r e f e i t o

Projeto n.º 97 / 89

Joaquim Hermenegildo Maria

Publicado 20 / 07 / 89

Jornal de Hoje